

10 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Carmezinda Leite Martins, enfermeira-supervisora e directora do Hospital de São José de Fafe.

Vogais efectivos:

Ana Maria da Ponte Fravica, enfermeira-supervisora e directora do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães.

Maria Cecília Cardoso Miranda Reis, enfermeira-supervisora do Hospital São João de Deus, S. A., Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Pires Andrade Silva Fernandes, enfermeira-supervisora do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Porto.

Maria Céu Vasconcelos Ribeiro, enfermeira-directora do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Porto.

12.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

4 de Maio de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Aviso n.º 5591/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor, ramo de genética, da carreira de técnico superior de saúde.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de assessor, ramo de genética, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia — CROP, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis constantes dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 213/2000, de 2 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, e 501/99, de 19 de Novembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o resultante da escala indiciária da categoria de assessor, fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e legislação complementar.

6 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as constantes do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente principal, ramo de genética, da carreira técnica superior de saúde com, pelo menos, quatro anos de bom e efectivo serviço, n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a prova pública de discussão de um trabalho técnico-científico (TTC), conforme estipulado no n.º 4 do artigo 16.º e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que facultadas.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na mesma e a classificação de serviço nos últimos quatro anos.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de admissão de candidatos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a afixação será feita no *placard* existente junto ao Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — O trabalho técnico-científico deverá ser entregue conforme o previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria da Luz Fonseca Silva, assessora superior, ramo de genética.

Vogais efectivos:

Natália Maria Paiva Oliva Teles, assessora superior, ramo de genética.

Maria do Rosário Neto dos Santos, assessora, ramo de genética.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Lemos, assessora, ramo de genética.

Maria Luís Cardoso, assessora, ramo de genética.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Aviso n.º 5592/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de acesso para o provimento de um lugar vago na categoria de chefe de serviço de saúde pública, da carreira médica de saúde pública, aberto pelo aviso n.º 342/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2005, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada por despacho do presidente do conselho de administração do Centro Regional do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional do Porto, S. A., em 5 de Maio de 2005:

1.ª e única candidata — Dr.ª Maria José Afonso Teodósio Bento — 16,3 valores.

Nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a candidata dispõe de 10 dias úteis, após a publicação da presente lista, para recorrer para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

16 de Maio de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.